

DECRETO Nº 165, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Homologa a Resolução nº 009/2026 que, Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do fundo municipal do COMDICAA – FMCA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 6.860/2026, oriundo Da Diretoria Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Homologa a Resolução nº 009/2026 que, Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do fundo municipal do COMDICAA – FMCA, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de abril de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal Nº 6937, de 26 de novembro de 2025



RESOLUÇÃO Nº009/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL
DO COMDICAA – FMCA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº6.937, de 26 de novembro de 2025, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituí o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentando o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. O ECA estabelece proteção integral a crianças até 12 anos incompletos e adolescentes entre 12 a 18 anos, garantindo prioridade absoluta em direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a portaria nº2.006 de 13 de julho de 2021, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que disciplina o cadastro e a regularização dos fundos dos direitos da criança e do adolescente (FIA);

CONSIDERANDO a Resolução nº137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº27, de 07 de outubro de 2015, que regulamenta e disciplina o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente de Alegrete;



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal Nº 6937, de 26 de novembro de 2025



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2070, de 04 de junho de 1991, cria o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente (FIA);

CONSIDERANDO a lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC);

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA;

CONSIDERANDO a reunião Plenária realizada na data de 26 de março de 2026 às 08 horas e 30 minutos, tendo por local a sala da Casa dos Conselhos sob a ata nº 011/2026

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, para o **ano de 2026**.

Art.2º O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA tem como objetivo viabilizar a captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ficando assim distribuídos:

I – 80% do recurso, correspondente ao valor de **R\$ 1.894.784,03**, destinado ao financiamento de projetos sociais, com a previsão de apoio a aproximadamente **20 projetos**, voltados à cultura, cidadania, esporte e lazer para crianças e adolescentes do município, com foco na promoção da convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

II – 5% do recurso, correspondentes ao valor de **R\$ 118.424,00**, destinados à realização de campanhas educativas, com a previsão de execução de aproximadamente **6 (seis) ações** ao longo do exercício. Essas campanhas terão como objetivo a prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes, abordando temas como violência, negligência, abuso e exploração, além de



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA



Lei Municipal Nº 6937, de 26 de novembro de 2025

promover ações de sensibilização junto às famílias e à comunidade, bem como iniciativas voltadas à mobilização social e apoio à captação de recursos para o fundo.

III – **15% do recurso**, correspondente ao valor de **R\$ 355.272,00**, destinados à capacitação continuada dos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e integrantes da rede de proteção, conforme a demanda identificada. Os recursos serão aplicados na realização de cursos, formações e treinamentos voltados à elaboração de projetos, gestão de políticas públicas, monitoramento e avaliação de ações, visando o fortalecimento técnico e institucional da rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art 3º - Vinculo administrativo

Prefeitura Municipal de Alegrete/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ. 87.896.874/0001-57

Presidente do CMDCA: Tânia Mára Pacheco Gomes

Ordenador do FMDCA: José Luiz Caurio

Endereço: Praça Getulio Vargas, N°409 Centro

Telefone/fax: (55)

E-mail: comdicaa@gmail.com

I - Conta Corrente:

C/C: 53867-1

Agência: 144-9

CNPJ FMDCA: 11.265.740/0001-76

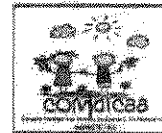
II - CMDCA:

Criado pela Lei Municipal 1.981, de 07 de outubro de 1991, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 3.214 em 07 de dezembro de 2007 e Regimento Interno através da Resolução Normativa CMDCA nº 01, de 25 de setembro de 1997 e alterada pela Resolução Normativa CMDCA nº 028, de 10 de março de 2009

Alegrete, 02 de abril de 2026.

Tânia Mára Pacheco Gomes
Presidente COMDICAA

Demétrio Ribeiro, no 57 fundos/Centro – CEP:97.542-200
(55) 3120-1018 comdicaa@gmail.com



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 11.265.740/0001-76

COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Período de Execução: 2026

Objetivo Institucional

Promover e fortalecer políticas públicas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, assegurando condições institucionais, familiares e comunitárias que favoreçam o desenvolvimento integral, a proteção contra situações de vulnerabilidade e a construção de trajetórias de vida saudáveis e dignas.

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo do Fundo

Viabilizar a captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem ser provenientes de diversas fontes, como doações de pessoas físicas e jurídicas, multas administrativas ou judiciais, transferências intergovernamentais, recursos orçamentários municipais e rendimentos de aplicações financeiras, sendo aplicados exclusivamente em ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Identificação das Ações do Programa

Ação 1

Tipo: Projeto(P)

Descrição da Ação

Utilização de recursos do FMDCA para financiamento de projetos sociais voltados ao incentivo à cultura, cidadania, esporte e lazer para crianças e adolescentes do município, com foco na promoção da convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

	2026
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	80%

METAFÍSICA

	2026
PROJETOS FINANCIADOS	20

Produto: Atividade Mantida Projeto

Ação 2

Tipo: Atividade(A)

Descrição da Ação

Execução de campanhas educativas voltadas à prevenção das violações de direitos de crianças e adolescentes, promovendo ações de sensibilização junto às famílias e à comunidade sobre violência, negligência, abuso, exploração e outras situações de risco social e intervenções de captação de recursos em favor do fundo.



DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO

	2026
PERCENTUAL DE APLI-CAÇÃO	5%

METAFÍSICA

ATIVIDADES REALIZADAS	06
-----------------------	----

Produto: Atividade Mantida

Ação 3

Tipo: Atividade (A)

Descrição da Ação

Realização de cursos de capacitação continuada e permanente destinados aos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e representantes da sociedade civil, incluindo formação em elaboração de projetos, gestão de políticas públicas, monitoramento e avaliação de ações voltadas à infância e adolescência.

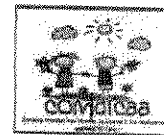
DADOS FINANCEIROS DA AÇÃO (% POR ANO)

	2026
PERCENTUAL DE APLI-CAÇÃO	15%

METAFÍSICA

	2026
CAPACITAÇÕES REALI-ZADAS	Conforme a Demanda

Produto: Atividade Mantida



Identificação das Fontes de Recursos

Fonte de Recurso: 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Detalhamento das Fontes: 1026 e 1468 – FUNCRIANÇA / Rendimentos de Aplicação Financeira

Saldo Consolidado de Superávit

Financeiro: R\$ 2.053.480,04

Aplicação Financeira Prevista

- Financiamento de projetos sociais, via edital aprovados pelo COMDICA
- indenizações e restituições decorrentes de execução financeira
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à qualificação das ações e programas
- apoio ao desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à promoção e defasados direitos da criança e do adolescente.

Fonte de Recurso: 1469 – Criança e

Adolescente **Dotação Orçamentária – LOA**

2026: R\$ 315.000,00

Aplicação Financeira

Execução das ações e programas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinados ao financiamento de projetos, campanhas, capacitações, eventos e demais iniciativas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Demonstrativos Consolidados de Recursos

ORIGEM DO RECURSO	VALOR (R\$)
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTES 1026 E 1468)	2.053.480,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOA 2026 (FONTE 1469)	315.000,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	2.368.480,04



Tabela de Distribuição/Percentual Financeiro/ Ação

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Período de Execução: 2026

Base de cálculo anual: R\$
2.368.480,04

ACÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACÇÃO	2026 (%)	VALOR2026 (R\$)
ACÇÃO 1	Financiamento de projetos sociais voltados à cultura, cidadania, esporte e lazer	80%	1.894.784,03
ACÇÃO 2	Campanhas educativas de Prevenção às Violações de direitos	5%	118.424,00
ACÇÃO 3	Capacitação continuada para Conselheiros e rede de proteção	15%	355.272,007
TOTALGERAL		100%	2.368.480,04

Tânia Mára Pacheco Gomes

Presidente do COMDICA